LEI Nº 3057 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Descrição	Valor
6	2	300.35	02.11.01-10.301.0016.2.0095-3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.190,00
6	2	300.35	02.11.01-10.301.0016.2.0095-3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 510,00
TOTAL					R$ 1.700,00

Parágrafo único - O crédito aberto correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de setembro de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal